



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer ao Projeto de Lei N° 86/2021.

A presente comissão analisa o **PL n° 86/2021**, de autoria do chefe do Poder Executivo que trata sobre a alteração da Lei 2.807/2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da LOA/2022, sendo que o projeto já havia passado por esta Comissão e direcionado ao Plenário da Câmara para deliberação e votação, ocasião em que os vereadores Prof. Eder Tipura e vereador Vinícius Pedro pediram vista para apresentação de emenda, motivo pelo qual, o projeto volta a discussão nesta Comissão para conhecimento e deliberação da emenda apresentada.

A emenda tem a seguinte redação:

Art. 1º - O Inciso I, do artigo 38 do Projeto de Lei 86/2021, passa a ter a seguinte redação:

REDAÇÃO ORIGINAL	NOVA REDAÇÃO
<i>I - Proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42,43,45 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64</i>	<i>I - Proceder à abertura de créditos suplementares, que não poderão ultrapassar 25% (vinte cinco por cento), nos termos dos arts. 42,43,45 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64</i>

O presidente da Comissão, vereador Pastor Alex, tomou a palavra e fez a leitura da emenda ao projeto apresentado pelos vereadores e manifestou seu posicionamento, afirmando que a emenda apresentada é constitucional e estar dentro da exigência da norma jurídica que regulamenta o assunto, passou-se então a deliberar sobre o parecer de cada membro, iniciando pelo presidente que manifestou pela legalidade e constitucionalidade da emenda apresentada, a Vereadora Sâmara Diretora acompanhou o posicionamento do presidente da Comissão, seguido do mesmo entendimento do Vereador Marquinho que também possui o mesmo entendimento sobre a matéria.

Dessa forma, ao deliberar sobre a matéria, os membros da Comissão, por unanimidade opinaram e manifestaram pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto em pauta, inclusive dentro das regras regimentais desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.
Bom Despacho/MG, 03 de setembro de 2021.

Vereadora Sâmara Diretora

Vereador Marquinho

Vereador Pastor Alex